

**Portaria n° 160401/2019**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contratos n°.** 20190029, 20190030, 20190031

**Ref. Processo n°.** PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2019-006

**Objeto Contratual:** GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MARACANÃ, ATRAVES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Sra. RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e as empresas G R S EIRELI, A DA S VITAL - EIRELI e BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor Sergio Eduardo Moura Carmin, Nutricionista, portador do Registro CRN 6385, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



**Prefeitura de  
Maracanã**  
Quem Ama, cuida.

Av. Magalhães Barata, 21, Bairro Centro – CEP: 68.710-000 – Maracanã – Pará – Brasil.

**Estado do Pará**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Cumpra-se.

MARACANÃ - PA, 16 de Abril de 2019

IVANEY RICARDO DA COSTA LISBOA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR DO CONTRATO

Av. Magalhães Barata, 21, Bairro Centro – CEP: 68.710-000 – Maracanã – Pará – Brasil.